



**DECRETO Nº 17.668, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2026.*

*Considerando o determinado no artigo 182 da Lei Complementar nº 36, de 5 de outubro de 2000, que instituiu o Código Tributário do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG;*

*Considerando que o acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) nos últimos 12 (doze) meses é de 4,14656%;*

**LEANDRO HENRIQUE MENDES**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º.** A Unidade de valor Fiscal do Município de Santa Rita do Sapucaí para o exercício de 2026 será de R\$193,63 (cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 5 de dezembro de 2025.

**Leandro Henrique Mendes**  
**Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG**